

PORTARIA Nº 832/2026 - GR/UEA

Institui as atribuições do Comitê de Governança de Dados e Privacidade da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade imperativa de adequação e de manutenção contínua da conformidade da Universidade à LGPD; **CONSIDERANDO** a responsabilidade institucional em garantir e salvaguardar os direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais; **CONSIDERANDO** que a governança de dados é essencial para assegurar a qualidade, integridade, disponibilidade e conformidade dos dados utilizados nas atividades acadêmicas e administrativas; **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer as competências e responsabilidades específicas dos membros do Comitê de Governança de Dados e Privacidade (CGDP) para viabilizar a execução célere e assertiva de suas atribuições; **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir as atribuições do Comitê de Governança de Dados e Privacidade (CGDP) da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas